

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2026/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1](#), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.002786/2026-90, TORNA PÚBLICA a convocação de alunos para o Projeto "IFROatleta Cidadão", regido pelo Edital nº 22/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2952795), de 10 de março de 2026.

Para localizar rapidamente seu nome na lista, o candidato deverá pressionar, simultaneamente, as teclas "Ctrl" e "F", ou utilizar a opção "Localizar na página", digitando seu nome completo.

1. POLO COLORADO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SEXO BIOLÓGICO	DATA NASCIMENTO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
9	NICOLAS PAIDA NICOLA	MASCULINO	04/02/2014	FUTSAL COLORADO	CONVOCADO(A)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os (As) candidatos(as) com a indicação de "Convocado(a)" terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecer ao Polo para o qual foram convocados(as) e confirmar a matrícula, bem como iniciar as atividades no projeto. Para a confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Termo de Matrícula (Anexo I) do Edital nº 22/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2952795) devidamente preenchido e assinado.

2.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

2.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: [<atletacidadao@ifro.edu.br>](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br).

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

2.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 02/09/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137975** e o código CRC **40DA96E3**.

